



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria 123/2022, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pelas empresas VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, contra o edital de Pregão Presencial nº 085/2022, referente a Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica e retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR.

Apresentamos através deste, nossa manifestação referente a impugnação realizada pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA:

É de conhecimento que toda características técnicas de um objeto de licitação, possua uma justificativa técnica adequada conforme dispõe o art. 7º, §5º da Lei 8.666/1993:

(...) É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Conforme o laudo técnico de especificação previamente realizado, o sistema de gestão de frotas foi mostrado e justificado da seguinte forma:

(...) A transmissão é o subsistema responsável por receber a potência mecânica do motor e alimentar todos os outros subsistemas da retroescavadeira. Uma transmissão para uma retroescavadeira deve possuir a quantidade de relações necessária entre engrenagens e, portanto, relações entre torque e velocidade para cada tipo de serviço. É através dessas relações que é possível reduzir a necessidade sobre o motor, obtendo as faixas de trabalho “ótimas”, proporcionando assim: produtividade, baixa manutenção, baixa vibração, menor consumo de combustível, conforto, segurança e precisão no trabalho.

A seguir, verifica-se o trecho em que é solicitado a alteração no edital:

Aonde se lê:

“transmissão com pelo menos 4 marchas frente e 4 marchas trás.”

Leia-se:

“transmissão com pelo menos 4 marchas frente e 2 marchas trás.”



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O pedido de impugnação apresentado pela impugnante não possui justificativa técnica alguma, além disso, não é feito com base em nenhuma análise de um profissional habilitado. A alteração do edital como esta, resultará em uma retroescavadeira com uma significativa menor capacidade de trabalho, pois a modificação dessa configuração afetará diretamente a capacidade de locomoção da máquina em um município que possui uma alta demanda de serviços.

Quanto ao pedido de impugnação realizada pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA:

Conforme o laudo técnico de especificação previamente realizado, o sistema de gestão de frotas foi mostrado e justificado da seguinte forma:

(...) Com a modernização da gestão das prefeituras, otimizar o controle sobre suas máquinas pesadas para obter uma maior produtividade tem se tornado uma necessidade. Para possibilitar que a gestão de frota atue diretamente no controle de uma máquina pesada como uma retroescavadeira, necessita-se que esta seja capaz de fornecer as informações para uma central de controle, onde os dados possam ser lidos e interpretados por um profissional qualificado, que, muitas vezes não possui tempo para atuar diretamente supervisionando a máquina no canteiro de obras e/ou não consiga fazer inspeções regulares para estar verificando a situação da máquina e suas necessidades de manutenção.

Com o objetivo de solucionar estas questões, hoje no mercado muitos fabricantes têm oferecido sistemas de gestão de frota, onde diversos sensores presentes nas máquinas enviam um sinal via satélite para o fabricante da máquina que repassam essas informações online e em tempo real para seus clientes. Dos mais diversos recursos disponibilizados pelos fabricantes desse tipo de máquina, ressaltam-se os principais:

I. Monitoramento e controle da localização da máquina:

É através do sistema de monitoramento e controle da localização da máquina, que se torna possível supervisionar mesmo a distância a localização exata da máquina, em tempo real, bem como delimitar um raio de deslocamento aceitável. Esses recursos auxiliam seu gestor, de modo que proporcionam ferramentas de supervisão e controle a fim de evitar que o operador se desvirtue da localização em que seu trabalho foi designado.

II. Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas:

Este recurso possibilita ao gestor que ele possa supervisionar os horários de operação da máquina, é através dele que poderá ser verificado se o operador está cumprindo com os horários de trabalho e respeitando os horários que devem ser ociosos.

III. Monitoramento do consumo de combustível:

Com o aumento do combustível nos últimos tempos, monitorar o consumo de combustível de um equipamento que utiliza um alto volume desse insumo como uma retroescavadeira tornou-se uma tarefa primordial para o gerenciamento de custos.

IV. Fornecimento de dados dos níveis de carga:

Monitorar os níveis de carga e carregamento de uma retroescavadeira, é uma tarefa importante porque sobrecarregar constantemente um equipamento como esse pode reduzir de forma expressiva a vida útil de seus componentes, aumentando a necessidade de intervenções para manutenções, por consequência, aumentando os custos com peças e mão de obra, além indisponibilizar a máquina por períodos de tempo.

V. Alertas sobre código de falhas:

É indicado que para maior agilidade de manutenção preditiva por parte da equipe técnica autorizada da marca em período de garantia, assim como para a equipe de manutenção da cidade, que a tecnologia embarcada de acusação por meio de códigos de falhas no painel do equipamento esteja presente, encontrando-se disponível no manual de códigos de falhas as informações sobre onde está ocorrendo a falha, quais componentes estão envolvidos e como sanar o ocorrido da maneira como a fabricante recomenda.

Na impugnação, primeiramente verifica-se um quadro de questionamento referente aos itens 4 (Fornecimento de dados dos níveis de carga) e 5 (Alerta sobre códigos de falhas), destacados em negrito e sublinhado, conforme é possível verificar a seguir:

Sistema de gestão de frota com no mínimo:

- 1- Monitoramento e controle da localização da máquina;**
- 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas;**
- 3- Monitoramento do consumo de combustível;**
- 4- Fornecimento de dados dos níveis de carga;**
- 5- Alertas sobre código de falhas.**

Na sequência, confere-se uma tabela comparativa, onde é mostrado que o fornecedor na realidade atende o item 5 - Alerta sobre código de falhas (destacado em azul em ambas as colunas) e não atende o item 4 – Fornecimento de dados de níveis de carga (destacado em vermelho). Além disso, insinua uma equivalência



entre o item 3 - Monitoramento do consumo de combustível e o item 8 – “Controle de abastecimento de prefeituras/órgãos públicos está sempre na bomba de abastecimento, não sendo estreitamente necessário o controle na máquina também”, destacados em ambas as colunas em amarelo.

máquina;	localização da máquina;
2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas;	2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas;
3- Monitoramento do consumo de combustível;	3- Alertas sobre código de falhas.
4- Fornecimento de dados dos níveis de carga;	4- Horas do motor
5- Alertas sobre código de falhas.	5- Contagem decrescente de serviço
	6-Notificações
	7-Relatórios Personalizados
	8- Controle de abastecimentos em prefeituras/ órgãos públicos está sempre na bomba de abastecimento, não sendo estreitamente necessário o controle na máquina também.
	9-Gratuito por 5 anos

Logo abaixo, lê-se o seguinte trecho:

No caso do monitoramento eletrônico, que fornece informações das principais funções do equipamento, temos que a diferença é no sentido de informar também o monitoramento do consumo de combustível e o fornecimento de dados dos níveis de carga, itens esses que não possuem na máquina ofertada pela impugnante, mas que são supridas com as demais informações prestadas pelo sistema que acompanha a JCB 3CX quais sejam: Horas do moto; Contagem decrescente de serviço; Notificações; Relatórios Personalizados; Controle de abastecimentos em prefeituras/ órgãos públicos está sempre na bomba de abastecimento, não sendo estreitamente necessário o controle na máquina também e; serviço gratuito por 5 anos.

Antes de tudo, como a impugnação apresenta algumas confusões em sua elaboração referente aos itens que contesta, será considerado que a mesma busca desqualificar as especificações realizadas dos itens 3 e 4 (monitoramento do consumo de combustível e fornecimento dos dados dos níveis de carga).

Diante as alegações realizadas pela impugnante, é visto que a empresa busca desqualificar a necessidade do monitoramento do consumo de combustível






MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Diante as alegações realizadas pela impugnante, é visto que a empresa busca desqualificar a necessidade do monitoramento do consumo de combustível com base em nenhuma justificativa técnica, apenas porque seu produto não apresenta essa qualificação, sendo que, conforme o justificado no laudo técnico, essa especificação tem suma importância para policiamento e controle do bom uso da máquina. Com o recurso item 4, é possível ao supervisor de máquinas que mesmo longe do canteiro de obras, analisar o trabalho e se necessário corrigir o modo de operação do operador, evitando assim, a redução da vida útil de componentes, o aumento da necessidade de intervenções para manutenções e por consequência, o aumento dos custos com peças e mão de obra, além da indisponibilização da máquina por períodos de tempo.

Quanto ao monitoramento do consumo de combustível, vale ressaltar que de fato existe um controle na bomba de abastecimento realizado pela prefeitura. No entanto, quando esse controle ocorre de forma redundante na máquina, torna-se possível confrontar os dados e verificar se de fato o combustível declarado na bomba é o mesmo que está sendo consumido pela máquina. Com esse recurso, seria possível por exemplo verificar se o controle está sendo realizado da maneira correta e, identificar possíveis desvios de combustível público, assuntos de suma importância para o poder público e para a prefeitura.

Conclui-se, portanto, que as exigências do Pregão eletrônico nº 85/2022 são absolutamente pertinentes. POSTO ISSO, decido pelo DESPROVIMENTO e INDEFERIMENTO do pedido de impugnação das empresas VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, mantendo-se INALTERADAS as disposições do edital, bem como a data da sessão já apazada, em face da conformidade com o edital de licitação.

A íntegra desta ata será encaminhada aos e-mails: *Marcia Kulik* marcia.kulik@venezanet.com, *Jucimara de Paula* <vendasjcb@engepecas.com.br> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla Sabrina Rech Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio